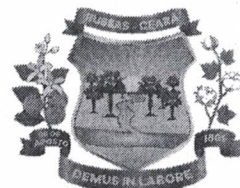




Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 015/2026

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a apresentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar – **Proposta nº 11734352000124009**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde durante reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a documentação apresentada demonstrou a aplicação dos recursos em conformidade com as finalidades previstas, bem como os esclarecimentos prestados aos conselheiros;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 15 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11734352000124009**, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Russas, referente à execução dos recursos destinados ao fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º A presente aprovação atesta que a prestação de contas foi analisada pelo Conselho Municipal de Saúde, estando em conformidade com as informações e documentos apresentados durante a reunião.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 015/2026, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Telma da Costa Cordeiro

Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas

Tereza Raquel Queiroz Tavares

Tereza Raquel Queiroz Tavares
Vice-presidente do CMS/Russas

Perla Silveira de Moura Moraes

Perla Silveira de Moura Moraes
Secretária Geral do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva

Raimundo Hugo da Silva
Secretário Adjunto do CMS/Russas

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 15 de junho de 2026